



COARI **PREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COARI



ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COARI - COARI **PREV**

Aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às quinze horas e trinta minutos, na sede do Instituto de Previdência do Município de Coari – **COARI **PREV****, situado na Rua “C” nº 54 – União, nesta cidade, reuniram-se os senhores: **Jheimy Cyntia Souto Lima** – Presidente, **Divana Araguacy Leandro Smith** – Membro Titular, **Antônia Sâmia Torres Tavares** – Membro Titular, **César Augusto da Silva Rocha** – Membro Titular, **Nailza Ferreira dos Santos** – Membro Titular, **Antônio Soares dos Santos** – Membro Titular; **Aldair da Costa Pinheiro** – Membro Titular em primeira convocação para uma importante reunião. Sob a Presidência da Sr^ª. **Jheimy Cyntia Souto Lima**, que convidou a mim, **Divana Araguacy Leandro Smith**, para secretariar a reunião, ficando assim, constituída a mesa. Abrindo os trabalhos, a Sr^ª. Presidente fez ampla exposição dos pontos importantes a serem abordados que envolve a competência do Conselho de Administração dessa Autarquia de Previdência, tal como: **1º. Acompanhar e avaliar a dispensa de inexigibilidade do sistema de cálculos de aposentadoria e pensão por morte – SICAP WEB**; conforme dispõe o art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993. Com a palavra o Sr. **Aldair da Costa Pinheiro** sugerindo e propondo com base no item apresentado pela Senhora Presidente que os mencionados documentos fiquem à disposição dos Conselheiros para análise dos mesmos a qualquer tempo quando do momento a Senhora Presidente **Jheimy Cyntia Souto Lima** fez a devida explicação de que os documentos estão sobre à mesa para conhecimento de todos os membros, uma vez que são os conselheiros que irão aprovar ou não, após a avaliação e análise documental. Logo, com base nos documentos apresentados a este **Conselho Administrativo** somos de **PARECER FAVORÁVEL à APROVAÇÃO** da dispensa de inexigibilidade do sistema de cálculos de aposentadoria e pensão por morte – SICAP WEB.



COARI **PREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COARI



Nada havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Coari/AM, 09 de março de 2023.

Assinatura dos presentes:

Jheimy C. Souto Lima

Jheimy Cyntia Souto Lima

Divana A. L. Smith

Divana Araguacy Leandro Smith

Antônia S. Torres Tavares

Antônia Sâmia Torres Tavares

Nailza Ferreira dos Santos

Nailza Ferreira dos Santos

César Augusto da Silva Rocha

César Augusto da Silva Rocha

Antônio Soares dos Santos

Antônio Soares dos Santos

Aldair da Costa Pinheiro

Aldair da Costa Pinheiro